|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**  |  | **/17** |

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do artigo 114, Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, fica criada uma Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara.

§ 1º A “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” poderá ter um número máximo de 05 (cinco) vereadores, cabendo a seus integrantes escolherem entre si o Presidente e o Relator da Comissão.

§ 2º Os Vereadores integrantes da “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” serão nomeados por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, a ser publicado dentro do prazo de 15 dias (quinze), contados a partir da promulgação desta resolução.

Art. 2º Fica delegada a competência a referida Comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa.

Parágrafo único. A delegação prevista no *caput* deste artigo aplica-se, em especial, para solicitar e enviar documentos, agendar encontros, reuniões e audiências públicas, bem como tomar demais tratativas que se fizerem necessárias, em conjunto com eventual comissão constituída no âmbito do Poder Executivo Municipal para o mesmo fim da Comissão Especial de Estudos prevista nesta Resolução.

Art. 3º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período uma única vez, a Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 de maio de 2017

|  |  |
| --- | --- |
| **TONINHO DO MEL**Vereador (PT) | **ZÉ LUIZ**Vereador (PPS) |
| **EDIO LOPES**Vereador (PT) | **JULIANA DAMUS**Vereadora (Pp) |
| **EDSON HEL**Vereador (PPS) | **LUCAS GRECCO**Vereador (PSB) |
| **ELIAS CHEDIEK**Vereador (PMDB) | **TENENTE SANTANA**Vereador (PMDB) |
| **DR. ELTON NEGRINI**Vereador (PSDB) | **PAULO LANDIM**Vereador (PT) |
| **CABO MAGAL VERRI**Vereador (PMDB) | **RAFAEL DE ANGELI**Vereador (PSDB) |
| **GERSON DA FARMÁCIA**Vereador (PMDB) | **PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**Vereador (PRB) |
| **JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**Vereador (PSDB) | **ROGER MENDES**Vereador (PP) |
| **JOSÉ CARLOS PORSANI**Vereador (PSDB) | **THAINARA FARIA**Vereadora (PT) |

**JUSTIFICATIVA**

Em reuniões recentes travadas com representantes do Poder Executivo Municipal, alguns dos Vereadores desta Câmara Municipal de Araraquara tomaram conhecimento de que a Prefeitura do Município de Araraquara irá constituir, em breve, uma comissão com o intuito de formular uma revisão do seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

Tendo em vista tratar-se tal revisão de um projeto de grandes consequências – haja vista que todas as políticas públicas prestadas pelo Município têm por base os recursos humanos existentes, bem como sua alocação e remuneração – é imperativo que os membros do Poder Legislativo Municipal, na condição de representantes da população – e, portanto, representantes dos usuários e dos destinatários finais de tais políticas públicas – tomem parte deste projeto, a fim de que possam debater as propostas apresentadas, bem como apresentar suas próprias propostas – sem prejuízo, por óbvio, de todas as discussões que ocorrerão quando da tramitação legislativa da propositura resultante.

Assim, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura, aguardando que a mesma seja prontamente aprovada pelo Plenário desta Casa.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 de maio de 2017

|  |  |
| --- | --- |
| **TONINHO DO MEL**Vereador (PT) | **ZÉ LUIZ**Vereador (PPS) |
| **EDIO LOPES**Vereador (PT) | **JULIANA DAMUS**Vereadora (Pp) |
| **EDSON HEL**Vereador (PPS) | **LUCAS GRECCO**Vereador (PSB) |
| **ELIAS CHEDIEK**Vereador (PMDB) | **TENENTE SANTANA**Vereador (PMDB) |
| **DR. ELTON NEGRINI**Vereador (PSDB) | **PAULO LANDIM**Vereador (PT) |
| **CABO MAGAL VERRI**Vereador (PMDB) | **RAFAEL DE ANGELI**Vereador (PSDB) |
| **GERSON DA FARMÁCIA**Vereador (PMDB) | **PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**Vereador (PRB) |
| **JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**Vereador (PSDB) | **ROGER MENDES**Vereador (PP) |
| **JOSÉ CARLOS PORSANI**Vereador (PSDB) | **THAINARA FARIA**Vereadora (PT) |

**DESPACHOS**

**Processo nº /17**

|  |
| --- |
| Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.Araraquara, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Presidente |